

Contratação da Fácil Consultoria

De [Fagner Gonçalves <fgoncalves31@outlook.com>](#) em 2025-01-23 08:53[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#) [Baixar todos os anexos](#)

- ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~1.1 MB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA DA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~138 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~101 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~101 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS JUSTIÇA DO TRABALHO FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~84 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL DA UNIÃO FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~76 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA REGULARIDADE DO EMPREGADOR FGTS FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~102 KB)
- CND MUNICIPAL DA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.pdf (~10 KB)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.pdf (~79 KB)
- CONTRATO SOCIAL FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~2.6 MB)
- CPF FAGNER ROCHA GONÇALVES CONSULTOR DA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~181 KB)
- ESPELHO DO CNPJ DA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~101 KB)
- IDENTIDADE FAGNER ROCHA GONÇALVES CONSULTOR DA FÁCIL CONSULTORIA.pdf (~188 KB)
- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA A SEMAP BELTERRA PA.docx (~15 KB)
- PROPOSTA DA FÁCIL CONSULTORIA PARA BELTERRA PARÁ.pdf (~157 KB)

Bom dia!

Segue, em anexo, documentos solicitados para início do processo de contratação de Consultoria da **Fácil Consultoria Empresarial LTDA**, CNPJ de nº. 41.640.213/0001-65.

Estamos à disposição e renovamos votos de estima e consideração.

Fagner Rocha Gonçalves
Administração e Consultoria
Fácil Consultoria Empresarial LTDA
41.640.213/0001-65
fgoncalves31@outlook.com
(93) 99141-4230



PROPOSTA DE SERVIÇOS

PROPOSTA ELABORADA PARA:

Prefeitura Municipal de Belterra - PA

CNPJ: 45.165.070/0001-38

Belterra - PA



ASSUNTO: PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – SEGURANÇA ALIMENTAR/GOVERNO FEDERAL.

CONSULTORIA Nº. 001/2025 – ORÇAMENTO - FÁCIL CONSULTORIA

Prezado (a) Cliente,

Apresentamos a Vossa Senhoria, PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – PROGRAMAS E RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, referente à área do município de Belterra - PA, com representação e contratação pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO
Prazo de Execução:	Proposta exclusiva para Organização e Formalização do Município de Belterra – PA, para acesso às políticas públicas de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar em 12 (doze) meses.
Descrição dos Serviços:	Manutenção da Adesão ao SISAN e CAISAN, Organização, Construção e Formalização do PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belterra – PA. Manutenção do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e Programas de Captação de Recursos para o Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Produção Familiar por meio das Compras Governamentais da AF – Agricultura Familiar e Expansão de Acesso aos Recursos Livres e Fundos dos Governos.
Contatos do Técnico Responsável:	Fagner Rocha Gonçalves Celular (93) 99141 – 4230 fconsultorfacil@outlook.com Av. Curuá – una, nº. 11 – Jutai - CEP: 68045-000. Santarém – PA.
Dados do Representante Técnico:	Fagner Rocha Gonçalves Consultor de Propostas e Projetos Consultor da Fácil Consultoria Empresarial 18 anos de Experiência Profissional na Elaboração, Instalação e Execução dos Programas Sociais correlativos às captações de recursos para municípios por meio de Prefeituras, Cooperativas e Associações.

PREÇOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Proposta de Consultoria possui o prazo exclusivo à formalização de participação no cumprimento de serviços a serem prestados na vigência do contrato, com repasse no valor mensal de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) por 12 (doze) meses (janeiro à dezembro de 2025), podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

PROPOSTA DE ACESSO AOS PROGRAMAS:

Organização e Funcionamento da CAISAN Municipal (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional); **Organização e Regularidade do SISAN Nacional** (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) do Município de Belterra; **Manutenção do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e Renovação de Propostas**, dando Continuidade e Regularidade na Execução; **Organização e Publicação do PLAMSAN** – Plano Municipal de Segurança Alimentar de Belterra – PA; **Expansão do Recurso do PAA Federal**; **Organização e Execução do PAA Estadual**; **PAA Tradicional**; **PAA Cultural e Regional**; **PAA Mulher**; **PAA Peixe**; **PAA Leite e Derivados**; **PAA Açaí**; **PAA Quilombola**; **PAA Indígena**; **PAA PGPMBIO**; **Propostas do PAA CONAB** para atendimento aos Grupos Formais e Informais em propostas indefinidas de unidades a serem atendidas; **PAA Fomento** à Povos Tradicionais, Assentados e da Agricultura Familiar de Rios e Comunidades; **Aporte à Logística**; **PAA CI – Compras Institucionais**; **Recursos Livres**; **Captação de Recursos à Fundo Perdido e Disponível**; **Captação de Recursos de Cofinanciamentos** e, outros em acordo a ser alinhado com a gestão contratante, nivelados com as necessidades do município de Belterra – PA.

Os diversos programas podem atender a propostas fechadas pela Prefeitura Municipal e propostas fechadas pelos grupos formais e informais como as Cooperativas e Associações de Produção Familiar, cabendo diversas propostas a serem elaboradas e executadas no município de acordo com as necessidades do município a serem vislumbradas e indicadas pela gestão municipal.

SERVIÇOS AGREGADOS À PROPOSTA:

Organização e Adequação do COMSEANS (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Belterra – PA), nivelando as exigências estabelecidas pelo Governo Federal em acordo com as Leis Municipais publicadas e diretrizes das Leis Nacionais; Criação das Câmaras Temáticas do Conselho Municipal; **Organização da Conferência Municipal de SAN** – Segurança Alimentar e Nutricional; **Organização do PLAMSAN Municipal**; **Preenchimento do MAPASAN** do município; **Suporte Administrativo e Burocrático ao Conselho Municipal de SAN** e outros serviços correlacionados ao COMSEANS; **Treinamentos EAN** – Educação Alimentar e Nutricional aos Grupos de Produção Familiar, em grupos formais e informais e comunidades a serem atendidas pelos programas nas propriedades, visando melhor participação nas propostas e certificações da produção, agregando valores na comercialização e expansão da produção, abordando diversos temas e, Elaboração de Planos Estratégicos de Execução e Gestão, visando metas e indicadores de resultados.

ESTRATÉGIAS E APLICAÇÃO DAS SOLUÇÕES:

A execução dos serviços apresentados nas implantações e funcionamentos dos programas de incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar e produção familiar, serão realizados utilizando aplicações online por meio de aplicativos e redes de comunicação, email e reuniões virtuais/remotas e, presencialmente, nas abordagens relacionadas às operacionalizações e utilização dos diversos sistemas utilizados para a gestão e execução, acompanhando a equipe técnica e coordenação.



SITUAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO DE BELTERRA:

O município de Belterra – PA, possui sua adesão ao SISAN Nacional, que precisa ser apresentado o PLAMSAN – Plano Municipal de SAN – Segurança Alimentar com urgência, sob as condições de ser INATIVADO a adesão ao SISAN e, conseguinte perda automática dos programas como o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e seus similares. Possui CAISAN Municipal e está INATIVA, precisando ser atualizada para as tratativas descritas pelo Concedente do Governo Federal. Possui o COMSEANS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sem registros de reuniões regulares e geração de registros como atas e deliberações, precisando ser regularizado. O município possui diversos links solicitados aos Programas da Expansão da AF – Agricultura Familiar, precisando ser confirmados e baixados em plataformas. O Município está sem acesso legal aos diversos sistemas como o SISPA – Sistema Eletrônico do PAA, MAPASAN, REDESAN e outros, precisando ser atualizado à nova gestão (Prefeito Municipal, Secretário Municipal e Coordenação Municipal do PAA), para as tratativas de formalização de novas propostas de compras da agricultura familiar e seus diversos programas mencionados nesta proposta.

O município possui uma proposta em aberta no SISPA a ser organizada e submetida à Instância de Controle Social COMSEANS para sua inserção na plataforma SISPA, análise, validação, aprovação e execução com as compras da AF – Agricultura Familiar, sob riscos da perda do recurso.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A consultoria prestada ao município, em gestão anterior, teve seu fundamento na instalação e execução exclusiva do PAA Federal, sendo nesta presente proposta, apresentada as soluções para a captação, instalação e execução da EXPANSÃO DA AF - AGRICULTURA FAMILIAR, funcionando diversos programas e plataformas de captação de recursos e, a execução de consultorias para grupos formais e informais como as associações e cooperativas, agregando valores significativos de incentivo e desenvolvimento local da produção familiar e, conseguinte combate à insegurança alimentar, em atendimento e abastecimento às unidades do governo municipal e as famílias em eminente risco de vulnerabilidade social.

A assinatura desta Proposta de Prestação de Serviços firma uma consultoria nas atribuições descritas acima e, se justifica pelo acompanhamento regular, constante e exclusivo à gestão e coordenação do município.

Santarém – PA, 22 de janeiro de 2025.

FÁCIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:4164021300016

5

FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001 – 65
CONTRATADO(A)

Assinado digitalmente por FÁCIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA:41640213000165
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Santarém, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=37435717000176, OU=
Presencial, OU=Certificado P.J. A1, CN=FÁCIL
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:41640213000165
Razão: Fim: não há outro dado do documento
Localização:
Data: 2025.01.22 14:09:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
41.640.213/0001-65

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.M3I8.J1O6.VV2H.YA1T.9H8V**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.757.699-0

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:25:35 do dia 17/11/2024

Válida até: 16/05/2025

Número da Certidão: 702024082021810-3

Código de Controle de Autenticidade: F2F08276.5C50B13E.3719D582.4D704996

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.757.699-0**CNPJ:** 41.640.213/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:25:35 do dia 17/11/2024**Válida até:** 16/05/2025**Número da Certidão:** 702024082021809-0**Código de Controle de Autenticidade:** B39F483B.9B08690B.6F62D015.BB72C85C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Certidão nº: 71775607/2024

Expedição: 19/10/2024, às 14:17:37

Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.640.213/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:56 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **EC41.2C59.7B66.E53D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome Empresarial: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Insc Municipal .: 5.4.63922

CNPJ 41.640.213/0001-65

Endereço AVN CURUA UNA, 11 - VIGIA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49452

Emitida em: 07 de Janeiro de 2025, às 08:39:03

Válida até: 07 de Abril de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00494527680.632

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

41.640.213/0001-65

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

20/04/2021

NOME EMPRESARIAL

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FACIL CONSULTORIA

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD CURUA UNA

NÚMERO

11

COMPLEMENTO

CEP

68.049-005

BAIRRO/DISTRITO

VIGIA

MUNICÍPIO

SANTAREM

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NASCIMENTODASILVAC1@GMAIL.COM

TELEFONE

(93) 9125-9068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 14:49:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 668.643.052-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3878615, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PARANA, 308, SANTARENZINHO, SANTARÉM, PA, CEP 68035550, BRASIL.

FAGNER ROCHA GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 730.291.062-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3876375, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CURUA-UNA, 11, JUTAI, SANTARÉM, PA, CEP 68045000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e nome fantasia FACIL CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RODOVIA CURUA-UNA, 11, VIGIA, SANTARÉM, PA, CEP 68.049-005.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA RESTAURANTES E SIMILARES PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

Req: 81100000207797

Página 1

20/04/2021

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20000706355 de 20/04/2021 Protocolo 216616352 de 15/04/2021 NIRE 15201652849

Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107379479424003



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

FAGNER ROCHA GONCALVES, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Req: 81100000207797

Página 2



Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20000706355 de 20/04/2021 Protocolo 216616352 de 15/04/2021 NIRE 15201652849

Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107379479424003

20/04/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81100000207797

Página 3



Certifico o Registro em 20/04/2021

20/04/2021

Arquivamento 20000706355 de 20/04/2021 Protocolo 216616352 de 15/04/2021 NIRE 15201652849

Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107379479424003

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Req: 81100000207797

Página 3



Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20000706355 de 20/04/2021 Protocolo 216616352 de 15/04/2021 NIRE 15201652849

Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107379479424003

20/04/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TECNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Para efeito de representatividade técnica, e os atos em que forem necessário a representatividade, será exercida pelo sócio. FAGNER ROCHA GONÇALVES já devidamente qualificado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de JURUTI/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JURUTI/PA, 23 de março de 2021.



Carlos Augusto Nascimento da Silva

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

Fagner Rocha Gonçalves

FAGNER ROCHA GONCALVES

Req: 81100000207797

Página 4



Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20000706355 de 20/04/2021 Protocolo 216616352 de 15/04/2021 NIRE 15201652849

Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107379479424003

20/04/2021



216616352

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	216616352 - 15/04/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201652849
CNPJ 41.640.213/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 15201652849

EVENTOS

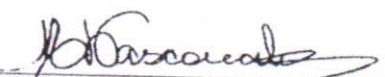
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000706355



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66864305287 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

Cpf: 73029106268 - FAGNER ROCHA GONCALVES



Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

RESARIAL LTC

Nº
44

EIRA, nascido em
E IDENTIDADE nº
SA PARANA, 308,

ASSINADO

<https://a>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73029105268 -FAGNER ROCHA GONCALVES | 66864305287 -CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201652849, com sede Rodovia Curua-una, 11, Vigia Santarém, PA, CEP 68049005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.640.213/0001-65, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JURUTI/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JURUTI, 28 de julho de 2021.

Req: 81100000525187

Página 1

30/07/2021



Certifico o Registro em 30/07/2021
Arquivamento 20000724787 de 30/07/2021 Protocolo 216049830 de 29/07/2021 NIRE 15201652849
Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 11659982368052



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 41.640.213/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cnavei=1jgmy-134m1w/vgmKvQ3cnave2=R/4jYvU1LmUwX_BUMAOX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73029106268-FAGNER ROCHA GONCALVES|66864305287-CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

Carlos Augusto Nascimento da Silva

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA

Fagner Rocha Gonçalves

FAGNER ROCHA GONCALVES



Req: 81100000525187

Página 2



Certifico o Registro em 30/07/2021

Arquivamento 20000724787 de 30/07/2021 Protocolo 216049830 de 29/07/2021 NIRE 15201652849

Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11659982368052

30/07/2021



216049830

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

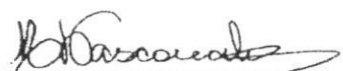
NOME DA EMPRESA	FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	216049830 - 29/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201652849
CNPJ 41 640 213/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021
SOB N° 20000724787

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 66864305287 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	
Cpf 73029106268 - FAGNER ROCHA GONCALVES	


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

30/07/2021



Certifico o Registro em 30/07/2021
Arquivamento 20000724787 de 30/07/2021 Protocolo 216049830 de 29/07/2021 NIRE 15201652849
Nome da empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 11659982368052



Fagner Rocha Gonçalves

Brasileiro, Solteiro, 43 anos, Natural de Santarém – PA.

Endereço: Av. Curuá-Una, nº. 11, APTO E – Bairro Jaderlândia.

CEP: 68045 - 000 – Santarém - PA

Contatos: (093) 99141 - 4230

E-mail: fconsultorfacil@outlook.com



PERFIL:

- Administrador Profissional atuando em Instrutoria e Consultoria em sua área por meio da empresa Fácil Consultoria Empresarial, CNPJ de nº. 41.640.213/0001-65 sendo sócio e fundador, possui também, a função de representante e responsável técnico, com histórico comprovado por captar milhões em reais para o fortalecimento da agricultura familiar, sendo técnico de referência na região oeste do Pará.
- Técnico em Instrutoria e Consultoria pela SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, pela OCB – Organização das Cooperativas do Brasil e pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. A Fácil Consultoria é credenciada na OCB, SESCOOP e SEBRAE.
- Técnico da Fácil Consultoria Empresarial LTDA responsável pela Formalização e Adesão aos Programas do Governo Federal como o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos para as Prefeituras Municipais e o PAA CONAB destinado às Cooperativas com recursos destinados para a Compra Direta da Agricultura Familiar, PAA Quilombola, PAA Estadual, PAA Leite e outros.
- Técnico Responsável pela Elaboração da Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/MDS – Ministério do Desenvolvimento nos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos, Belterra, Prainha, Almeirim, Placas, Rurópolis, Alenquer e outros.
- Técnico Referência na Região pelo Estado do Pará por Processos de Captação de Recursos para o Desenvolvimento Social e Econômico à Compra Direta de Alimentos da Agricultura Familiar de diversos municípios por meio de Propostas de Participação em Programas da REDESAN – Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Governo Federal.
- Instrutoria em diversas áreas da administração, nos cursos de Rotinas Administrativas, Relacionamento Interpessoal e Profissional, Marketing pessoal e Empresarial, Cooperativismo e Associativismo, Gestão Comunitária, Liderança Comunitária, Desenvolvimento Pessoal e Profissional e outros.

FORMAÇÃO

- Tecnólogo em Segurança Alimentar – Santarém/PA – 2024.
- Especialização/Pós Graduação em Segurança Alimentar – Santarém/PA – 2024.
- Especialização/Pós Graduação em Vigilância Sanitária – Santarém/PA – 2024.
- Bacharel em Administração – Universidade Paulista – São Paulo – 2012.
- Ensino Médio – Escola Estadual Dom Tiago Ryan – Santarém/PA – 2008.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Fácil Consultoria Empresarial LTDA – CNPJ: 41.640.213/0001-65 – Consultoria em Captação de Recursos e Treinamentos em municípios do estado do Pará.
Cargo: Sócio e Técnico em Elaboração de Propostas e Projetos de Captação de Recursos para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Atividades: Responsável pela Consultoria e Instrutoria em Programas de Apoio à Agricultura Familiar em municípios clientes por meio de contratos de prestação de serviços, com duração de 12 meses e continuidade por meio de aditivos.

Principais Resultados:

- Atua como técnico responsável pela assessoria e consultoria na Implantação e Execução dos Programas da REDESAN – Rede de Segurança Alimentar e Nutricional em Formalização e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar nos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos, Belterra, Prainha, Almeirim, Placas e outros municípios do estado do Pará, em total de 21 municípios, seguidos de diversos aditivos de continuidade.

Alguns Municípios:

- Santarém – PA

Atuou desde 2014, (10) anos como Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional – Prefeitura Municipal de Santarém - PA, coordenando os Programas PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, PAA Estadual e PAA CONAB, Restaurante Popular, Cozinha Quilombola, Banco de Alimentos e outros. Ambos voltados para a formalização e execução de propostas de captação de recursos do Ministério do Desenvolvimento do Governo Federal para a Compra Direta da Agricultura Familiar com Doação Simultânea. Estabeleceu-se como o primeiro técnico na coordenação do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos em 2014 e vem atuando como o técnico responsável pela elaboração e formalização e captação do recurso do programa no município de Santarém pelas gestões municipais. Torou-se técnico de referência na região pelo Ministério do Desenvolvimento antigo MDS em instruir outros municípios na busca de participação e execução dos programas da agricultura familiar. Assim, Santarém se tornou município modelo a nível nacional como referência na execução dos programas por se estabelecer dentro dos padrões determinados por sua concedente. Em resumo, arrecadou milhões em reais para a compra direta da agricultura familiar. Captou diversos recursos por meio da Expanão da Agricultura Familiar e Diversos Programas por meio do programa Master Alimenta Cidades, captando milhões em reais para o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar. Possui 08 propostas aprovadas para 2025.

- Mojuí dos Campos – PA

Com o Contrato N°. 017/2021 – FMAS, Processo Administrativo N°. 085/2021 – PPMC e processo Inexigibilidade N°. 003/2021 – FMAS – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, atuou como técnico responsável pela Execução do Recurso do PAB Estadual na organização e execução do programa, agendamento, compra e doação dos alimentos adquiridos, prestação de contas e etc. Formalizou o Termo de Adesão N°. 025/2021 entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e Governo Federal por 10 anos na execução dos programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea. Em execução de diversos programas e propostas do PAA Federal, PAA Estadual e PAA Jurídico CONAB. Atuando com a consultoria para as cooperativas proponentes às propostas de participação ao programa PAA CONAB para aquisição de alimentos da agricultura familiar, atualmente com 03 propostas aprovadas para 2025. Instrutoria para a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura com o Treinamento em Relações Interpessoais e Segurança no Trabalho. Captou diversos recursos por meio da Expanão da Agricultura Familiar e Diversos Programas por meio do programa Master Alimenta Cidades, captando milhões em reais para o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar.

- Prainha – PA

Com o Contrato N°. 20210140 – PMP, Processo Administrativo N°. 2021190503 – PMP e processo Inexigibilidade N°. 06/2021 – PMP – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Prainha - PA, atuou na elaboração de proposta de participação ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, na organização da gestão da Secretaria SEMUP – Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura Municipal de Prainha, em aporte a reuniões em comunidade em favor da mobilização e organização de famílias produtoras para a aptidão a DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.



de dezembro de 2022) para a execução do PAA Municipal do município para a execução do PAA em Compra Direta da Agricultura Familiar. Com uma prestação de serviços continuada firmaram o *Primeiro Termo Aditivo, Segundo e Terceiro e Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº. 20210140*. Atualmente com 02 propostas aprovadas para 2025. Captou diversos recursos por meio da Expansão da Agricultura Familiar e Diversos Programas por meio do programa Master Alimenta Cidades, captando milhões em reais para o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar.



▪ Placas – PA

Com o Contrato Nº. 20220159 – PMP, processo Inexigibilidade Nº. 002/2021 – FMAS – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Placas - PA, atua com a consultoria na organização de participação ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, dando suporte técnico ao processo de mobilização e credenciamento dos produtores fornecedores a participarem da proposta de compra de alimentos oriundos da agricultura familiar. Em Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022 com a execução do PAA Municipal do município. Com uma prestação de serviços continuada firmaram o *Primeiro e Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20220159 – PMP*. Captou diversos recursos por meio da Expansão da Agricultura Familiar e Diversos Programas por meio do programa Master Alimenta Cidades, captando milhões em reais para o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar.

▪ Almeirim – PA

Com o Contrato Nº. 2022.0401001 – PMA, processo Inexigibilidade Nº. 012/2022 – PMA – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Almeirim – PA, atua com suporte técnico na organização e execução do PAA Municipal com o recurso para ser utilizado na Compra Direta da Agricultura Familiar sob o processo da formalização e aprovação de proposta municipal. Atualmente com 02 propostas aprovadas para 2025. Captou diversos recursos por meio da Expansão da Agricultura Familiar e Diversos Programas por meio do programa Master Alimenta Cidades, captando milhões em reais para o desenvolvimento e incentivo ao fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar.

▪ Belterra – PA

Com o Contrato Nº. 01/2022 – PMB, processo Inexigibilidade Nº. 006/2022 – PMB – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Belterra – PA pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI/Prefeitura Municipal de Belterra e Fácil Consultoria Empresarial LTDA, atuando como consultor no processo da organização de famílias produtoras da agricultura familiar em participação das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da produção local e seus programas de apoio ao desenvolvimento e fortalecimento do escoamento de alimentos oriundos da produção familiar local. Realizava a consultoria de apoio técnico as equipes de atuação de vínculos com a agricultura e o abastecimento. Prestou serviços de Treinamentos destinados a Secretaria Municipal de Promoção Social pela Prefeitura Municipal de Belterra – PA.

▪ Alenquer – PA

Por meio de Prestação de Serviços voltados para a Formalização da Adesão ao PAA do Município de Alenquer, Prefeitura Municipal de Alenquer – PA com o Governo Federal captando o Recurso divulgado na Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022 para a Compra Direta da Agricultura Familiar e Doação Simultânea em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Alenquer – PA. Atuava como técnico de apoio na organização da formalização do município para o Termo de Adesão, realizando a consultoria a coordenação municipal do PAA.

▪ Diversos Outros Contratos

Contrato Nº. 002/2021 – Associação da Comunidade de Vila Nova – ASMOCOVIN - CNPJ: 08.148.455/0001-60 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 0002/2021 – Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará – CCAMPO - CNPJ: 10.575.783/0001-95 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 004/2022 – Associação dos Moradores da Comunidade Repartimento e Maró – ASCRIMAR - CNPJ: 29.177.981/0001-65 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 003/2022 – Associação dos Pequenos Agricultores e Assentados do Igarapé do Aracuzinho – APAAC - CNPJ: 07.582.858/0001-50 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 005/2022 – Associação dos Agricultores do Pitanga Rio Caminau – ACAPRIC - CNPJ: 19.809.927/0001-03 e Fácil Consultoria Empresarial



LTDA; Contrato N°. 008/2023 – Cooperativa Mista de Produtores da Comunidade de Vila Nova – CPROVIN - CNPJ: 08.148.455/0001-60 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA: Prestação de Serviços em Organização Administrativa e Organizacional, Elaboração de Propostas de Participação em Portais relacionados a Captação de Recursos de Fundos do Governo Federal e Estadual, consultoria administrativa na organização das unidades perante os órgãos do governo e outros.

Todos os municípios citados e outros em um total de 21 municípios no Estado do Pará, consolidou a consultoria na formalização da Adesão ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Adesão ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e, consultoria para a Formação, Regularização e Ações do COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar, implantando diversas políticas públicas do segmento da Segurança Alimentar e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, captando diversos recursos de apoio e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar e enfrentamento ao combate à fome e a pobreza.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS:

- **Centro Brasileiro de Cursos - CEBRAC** – Franqueadora Nacional de uma das Escolas mais renomadas no Brasil em Treinamentos, Palestras, Oficinas e Cursos Profissionalizantes.

Cargo: Instrutor de Desenvolvimento Pessoal e Profissional, Administração, Associativismo e Cooperativismo.

- **Telecentro do Empreendedor** – Programa do Governo Estadual que atuava com a capacitação profissional específica na área de informática. Atendemos mais de 3.000 famílias e tivemos 98% de conclusão do curso por parte dos alunos.

Cargo: Instrutoria em Administração.

- **Instituto Amigo & Irmão** – Unidade Filantrópica Social independente, elaborada e fundada em Santarém do Pará com o propósito principal no Desenvolvimento Pessoal e Profissional de pessoas em eminente risco social, oriundas de grandes bairros periféricos, bem como, moradores de comunidades de planalto e rios da região. Atuamos com a tramitação inicial, elaboração e implantação sendo o presidente fundador.

Cargo: Presidente e Instrutor de Diversos Treinamentos na área da Administração e Empregabilidade.

- **Projovem Trabalhador** - Programa do Governo Federal executado pela SEMTRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo: instrutor de Administração.

- **Amazon Informática** – Escola de Cursos Profissionalizantes e Curso de Pré-Vestibulares.

Cargo: instrutor de informática e de Administração.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Possui habilitação 'AB', veículo próprio (carro) e disponibilidade para viajar.

FAGNER ROCHA
GONCALVES:73
029106268

Assinado digitalmente por FAGNER ROCHA
GONCALVES:73029106268
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multiple
v5, OU=37435717000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=FAGNER ROCHA
GONCALVES:73029106268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.06 13:45:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Santarém – PA/2025.



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

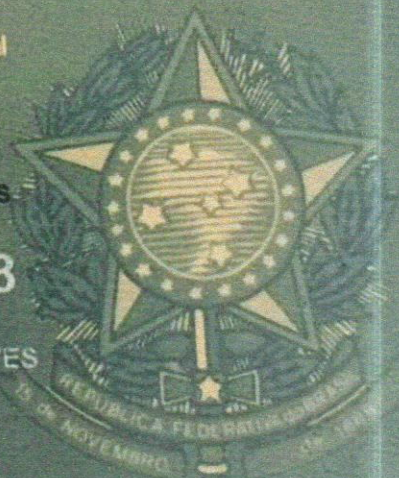
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
730.291.062-68

Nome
FAGNER ROCHA GONCALVES

Nascimento
18/07/1981


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

02/12/2012



Wagner Roda Gonçalves

3075375

3 VIA

FAGNER RODA GONCALVES

ALONSO DOMES GONCALVES / CASSIUA RODA GONCALVES

SANTAREM - PA

C.NASC. 3 OF 9TH PA

NUM. 37180 LIV. A-136 POL. 286V

DTM 730.291 062 68

15/08/2018 10:08

18/07/2017



Universidade Paulista

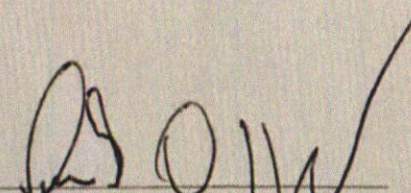


O Reitor da Universidade Paulista-UNIP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Formação em Administração**,
confere o presente a

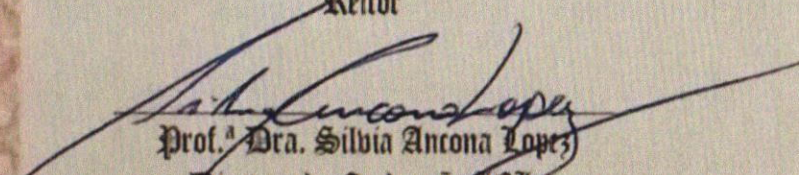
Fagner Rocha Gonçalves

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Pará, nascido em 18 de julho de 1981, RG 3876375
Curso realizado no período de 17 de março de 2008 a 14 de julho de 2012 com
carga horária total de 3.000 horas.

São Paulo, 25 de julho de 2012

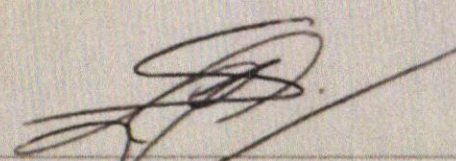

Prof. João Carlos Di Genio

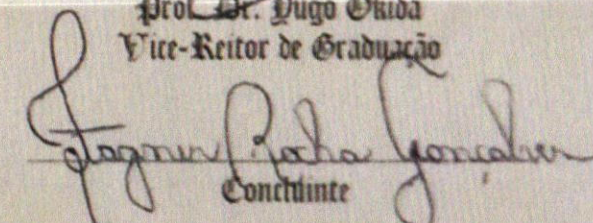
Reitor


Prof.ª Dra. Sílvia Ancona Lopez

Diretora de Graduação ICH




Prof. Dr. Dugo Okida
Vice-Reitor de Graduação


Concluinte



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 09 de agosto de 2024, do
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Alimentar e a colação de grau
em 13 de setembro de 2024, confere o título de Tecnólogo em Segurança Alimentar a

Fagner Rocha Gonçalves,

brasileiro, natural do Estado do Pará,
nascido a 18 de julho de 1981, RG 3876375/PC-PA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 14 de outubro de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil



Fagner Rocha Gonçalves
Diplomado

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

Código de validação:

1196.1196.8fd8f2bd1e7249d3b33a4499e00862445d1aec10c498b92dcb42224f503629e9

Universidade Cesumar - Unicesumar

Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR - TECNÓLOGO

Curso reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, DOU nº 207, Seção 1, pág. 32, de 26/10/2018.

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá-PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 276546.

Processo n.º 276546/2024 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 14 de outubro de 2024.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação da Reitora nº018/2024

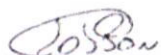


O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

FAGNER ROCHA GONÇALVES

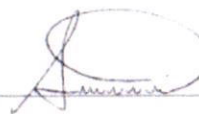
Nacionalidade brasileira, natural de **Santarém/PA**, portador (a) do CPF n.º **730.291.062-68**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **SEGURANÇA ALIMENTAR**, integralizado no período de 16/02/2024 a 23/08/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 23/08/2024.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretário
Randermei Marinho de Almeida Oliveira



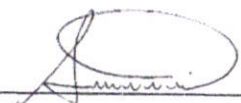
HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **SEGURANÇA ALIMENTAR**ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **SAÚDE E BEM-ESTAR**CARGA HORÁRIA TOTAL: **700HORAS/AULA****FACULDADE IGUAÇU**

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº 20241375

Livro nº LIVRO DE REGISTRO PÓS-
GRADUAÇÃO 2023/2024 Folha n.º 104
Capanema/PR, 23 de Agosto de 2024.



Secretário Acadêmico

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Análise de alimentos	60	70	Aprovado	LUCAS NOQUEIRA SILVESTRE	Especialização
Direitos Humanos	60	90	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Docência do Ensino Superior	40	90	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Economia e Mercado	60	70	Aprovado	CLAUDIA MIRANDA PORFIRIO CORREIA	Especialização
Ética Geral e Profissional	40	80	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Inovações Tecnológicas	60	90	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40	90	Aprovado	Maria das Graças Silva Vieira	Doutorado
Metodologia Científica	40	90	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Microbiologia dos Alimentos e Legislação	60	80	Aprovado	MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS	Doutorado
Processos biotecnológicos para indústria de alimentos	60	70	Aprovado	MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS	Doutorado
Produção e Sistemas Agroindustriais	60	80	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Tecnologia de alimentos	60	80	Aprovado	LUCAS NOQUEIRA SILVESTRE	Especialização
Vigilância e Qualidade de Alimentos	60	100	Aprovado	LUCAS NOQUEIRA SILVESTRE	Especialização

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

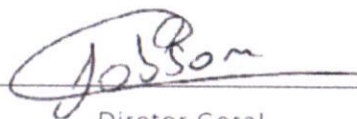


O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

FAGNER ROCHA GONÇALVES

Nacionalidade brasileira, natural de **Santarém/Pará**, portador (a) do CPF n.º **730.291.062-68**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DOS ALIMENTOS**, integralizado no período de 20/11/2023 a 19/03/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 19/03/2024.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretária
Lívia Fernanda da S. V. Schittine



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR

CARGA HORÁRIA TOTAL: 500 HORAS/AULA

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº 20237454

Livro nº LIVRO DE REGISTRO PÓS-
GRADUAÇÃO 2023/2024 Folha n.º 7
Capanema/PR, 24 de Março de 2024.


Secretaria Acadêmica

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Bacteriologia e Diagnósticos Laboratoriais	40	80	Aprovado	CLAUDIA MIRANDA PORFIRIO CORREIA	Especialização
Direitos Humanos	40	80	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Docência do Ensino Superior	40	90	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Ética Geral e Profissional	40	90	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Inovações Tecnológicas	40	90	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Língua Brasileira De Sinais - Libras	40	90	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA	Doutorado
Metodologia Científica	40	70	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Saúde Coletiva	40	70	Aprovado	JOSE FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	Especialização
Segurança Alimentar	40	80	Aprovado	LUCAS NOQUEIRA SILVESTRE	Especialização
Sistema de Informação em Saúde	40	100	Aprovado	JOSE FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	Especialização
Toxicologia de Alimentos e Vigilância Epidemiologia	30	90	Aprovado	LUCAS NOQUEIRA SILVESTRE	Especialização
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	30	-	DISPENSADO	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Vigilância e Qualidade de Alimentos	40	70	Aprovado	LUCAS NOQUEIRA SILVESTRE	Especialização

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018.

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40



CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Análise de Microclimas Aplicada à Agricultura Urbana e Periurbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024** a **30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático

MÓDULO 1 - ATMOSFERA, TEMPO E CLIMA

- Aula 1 - Apresentação
- Aula 2 - Atmosfera, Tempo e Clima

MÓDULO 2 - O CLIMA E A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

- Aula 1 - O Clima e a Sociedade Contemporânea
- Aula 2 - Pensando sobre o Conceito de Ilha de Calor



Código de identificação
606.422680-SKXUTT9FKEDNH6YELAT

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Ideias na Mesa - Qualificando a oferta de alimentação adequada e saudável no âmbito de entidades atendidas pelo PAA** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/04/2024 a 14/06/2024**, com carga horária de 20 horas.

Brasília, 14 de junho de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME



SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Conteúdo Programático

Ideias na Mesa - Qualificando a oferta de alimentação adequada e saudável no âmbito de entidades atendidas pelo PAA

- Explorar os conceitos de Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional e Alimentação Adequada e Saudável;
- Conhecer a oferta de Alimentação Adequada e Saudável por meio do PAA; e
- Qualificar a demanda por alimentos do PAA na rotina da entidade socioassistencial.



Código de identificação
492.422680-VR3KYHLJJKNAD5VHIM9

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Ideias na Mesa - Educação Alimentar e Nutricional: uma estratégia para a promoção do direito humano à alimentação adequada nos Serviços Socioassistenciais** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **31/03/2024 a 25/06/2024**, com carga horária de 20 horas.

Brasília, 25 de junho de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Conteúdo Programático

Ideias na Mesa - Educação Alimentar e Nutricional: uma estratégia para a promoção do direito humano à alimentação adequada nos Serviços Socioassistenciais

- Compreender a rede socioassistencial do SUAS na promoção e proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA);
- Conceitos, fundamentos e princípios que balizam o DHAA e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN ;
- A Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e sua relação com o DHAA;
- O Marco de Referência de EAN para Políticas Públicas; e
- Apresentar temas relevantes para o planejamento de ações em EAN e para a promoção da alimentação adequada e saudável.



Código de identificação
489.422680-COMIXNYRICPCT754IQ5

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Ideias na Mesa - Educação Alimentar e Nutricional: uma estratégia para a promoção do direito humano à alimentação adequada** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/04/2024 a 19/06/2024**, com carga horária de 20 horas.

Brasília, 19 de junho de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Conteúdo Programático

Ideias na Mesa - Educação Alimentar e Nutricional: uma estratégia para a promoção do direito humano à alimentação adequada

- Compreender o que é o Direito Humano à Alimentação Adequada: conceito, histórico e importância;
- Entender a exigibilidade dos Direitos Humanos no âmbito da saúde, educação e assistência social; e
- Reconhecer o papel da EAN como estratégia para fortalecer o empoderamento e a autonomia das famílias;



Código de identificação
488.422680-YQLLEVZUBSEVWJDUTLV

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Fitogeografia e Fitossociologia para Agricultura Urbana e Periurbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME



SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL

Conteúdo Programático

MÓDULO 1 - FITOGEOGRAFIA APLICADA ÀS PRÁTICAS DE AUP

- Aula 1 - Apresentação
- Aula 2 - Fitogeografia Aplicada às Práticas de AUP

MÓDULO 2 - FITOSSOCIOLOGIA APLICADA ÀS PRÁTICAS DE AUP

- Aula 1 - Fitossociologia Aplicada às Práticas de AUP
- Aula 2 - Considerações Finais



Código de identificação
607.422680-KB4VHJFVAVFKWCTUZKX

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Fundamentos em Agricultura Urbana e Periurbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Introdução à Agricultura Urbana e Periurbana (AUP)

- Aula 1 - Surgimento da Agricultura
- Aula 2 - Agricultura Urbana e Periurbana (AUP)
- Aula 3 - História e Evolução

Módulo 2 - Benefícios, Desafios e Políticas Públicas para AUP

- Aula 1 - Benefícios da AUP
- Aula 2 - Desafios da AUP
- Aula 3 - Políticas Públicas para AUP



Código de identificação
593.422680-TT58YJRSVXRFVJBSOA6

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Manejo e Conservação do Solo e da Água nas Práticas da Agricultura Urbana e Periurbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático

MÓDULO 1 - O SOLO NAS PRÁTICAS DA AUP

- Aula 1 - Apresentação
- Aula 2 - O Solo nas Práticas da AUP

MÓDULO 2 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

- Aula 1 - A Água nas Práticas da AUP
- Aula 2 - Manejo e Conservação do Solo e da Água



605.422680-5DI2MRT405UYYBIGSRX

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Organização Social e Cooperativa nas Práticas da Agricultura Urbana e Periurbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Características das Organizações Sociais

- Aula 1 - Apresentação
- Aula 2 - Ação Coletiva
- Aula 3 - Participação Social

Módulo 2 - As Organizações Sociais da AUP

- Aula 1 - As Organizações Sociais no Contexto da AUP
- Aula 2 - As Organizações Sociais da AUP e o Acesso a Mercados
- Aula 2 - Modalidade de Organizações Sociais



Código de identificação
595.422680-YB8FXIVVTKTKG0I2K4N

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Planos de Segurança Alimentar e Nutricional** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **22/10/2024 a 20/12/2024**, com carga horária de 15 horas.

Brasília, 20 de dezembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático



Código de identificação
699.422680-7DC9UYI8URIWESYJATE

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Princípios e Práticas de Agricultura Urbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024 a 30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Princípios e Práticas de Agricultura Urbana

- Aula 1 - Funções da AUP
- Aula 2 - Espaços de Prática da AUP
- Aula 3 - A Horticultura como Sistema de Produção da AUP

Módulo 2 - Detalhamento das Práticas de AUP

- Aula 1 - Agricultura Ecológica ou Não Industrial
- Aula 2 - Experiências Agroecológicas de AUP no Brasil



Código de identificação
594.422680-LELAUENJCZUQLQDQITT

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Princípios Técnicos da Produção Agroecológica na Agricultura Urbana** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/07/2024** a **30/09/2024**, com carga horária de 10 horas.

Brasília, 30 de setembro de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO
FEDERAL



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Hortas Agroecológicas em Áreas Urbanas: Primeiros Passos

Aula 1 - Apresentação

Aula 2 - Hortas Agroecológicas em Áreas Urbanas: Primeiros Passos

Módulo 2 - Espécies para Cultivo e o Planejamento da Horta Agroecológica

Aula 1 - Espécies para Cultivo em Hortas Agroecológicas

Aula 2 - O Planejamento da Horta Agroecológica

Aula 3 - A Distribuição das Plantas nos Ambientes da Horta



Código de identificação
608.422680-H5JK6AHC0EEZJJQW0CP

CERTIFICADO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68**, concluiu, com aproveitamento, o curso **O Sisan e a PNSAN: Aspectos Introdutórios** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **11/06/2024 a 20/06/2024**, com carga horária de 20 horas.

Brasília, 20 de junho de 2024



Wellington Dias

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, GESTÃO
DA INFORMAÇÃO E
CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Conteúdo Programático

Aula 1 - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) enquanto sistema público de garantia do direito humano à alimentação adequada

- O contexto brasileiro de garantia do direito humano à alimentação adequada
- O Sisan e seus princípios

Aula 2 - Diretrizes do Sisan e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)

- Diretrizes do Sisan
- A PNSAN e suas diretrizes

Aula 3 - Os componentes do Sisan e sua materialização nos territórios

- Órgãos, entidades e instâncias integrantes do Sisan
- Materialização do Sisan nos territórios: políticas, programas e equipamentos públicos de SAN



Código de identificação
563.422680-QBIFLZFIZSVBLD5M989



CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar, confere o presente certificado ao (a) Sr. (a) FAGNER ROCHA GONÇALVES

Planejamento de Cardápios com Aproveitamento de Alimentos, realizado em

Santarém, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018

com carga horária de 40 horas.

Belém

Capital do Estado


WALTER RODRIGUES

Superintendente

anexo 8 de 2018


CARLOS ANDRÉS XAVIER

Presidente do Conselho Administrativo



COLABORADORES

FAEPA, SEDAP, SINDICATOS DE PRODUTORES RURAIS E PREFEITURA.

TIPO DE PROGRAMAÇÃO:

PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS COM APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES
Cidadania (conceito/ resgate/ poluição ambiental/ uso dos recursos naturais); Segurança no trabalho (prevenção de acidentes/ uso de EPI,s); Noções básicas de alimentos (classificação/ função); Segurança alimentar (perigos: químicos, físicos e biológicos/ localização/ multiplicação dos microrganismos); Veículos de contaminação dos alimentos (alimentos envolvidos/ sintomas/ DTA,s); Princípios básicos de higienização (higiene pessoal/ higiene das mãos/ higiene do local); Eliminando os microrganismos (exposição dos alimentos/ preparo da solução clorada/ higienização dos alimentos); Cuidados no decorrer da cadeia de fabricação dos alimentos (compra/ recebimento de matérias primas/ armazenamento/ pré-preparo/ preparo/ porcionamento/ manutenção (frio e quente)/ distribuição); Critérios para o reaproveitamento de alimentos (sobras quentes e frias); Encerramento (considerações finais/ degustação).	40 HORAS	Jolison Moura Dutra

Nº REGISTRO	Nº LIVRO	PÁGINA	NOME E ASSINATURAS DOS RESP. REGISTRO
49.765	566	1064	





CERTIFICADO



Certificamos que Fagner Gonçalves concluiu o Treinamento EaD para Educadores realizado de 24 a 28 de outubro de 2016 com carga horária de 20 horas, estando apto (a) para aplicar seus conhecimentos em suas atividades profissionais.

Londrina, 07 de novembro de 2016.

CEBRAC Franchising

Gestor de Treinamento



CEBRAC
Centro Brasileiro de Cursos



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
CNPJ: 05.139.464/0001-05



CONTRATO Nº 2022.0401001-PMA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A EMPRESA FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, PARA PACTUAÇÃO E ADESÃO AOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PORTAIS DE BUSCA DE RECURSOS.

O MUNICIPIO DE ALMEIRIM ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, CNPJ Nº 05.139.464/0001-05, sediada à Rodovia Almeirim Panaicá, Nº 510, no Município de ALMEIRIM, Estado do Pará, CEP: 68.230-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Prefeita, Sra. Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 2.073.953 – OE/PA, e CPF nº 339.008.332-49, E DO OUTRO LADO a empresa **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 41.640.213/0001-65, situada na Ismael Araújo, nº 128, Bairro: Santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representa pelo Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, Administrador, de CPF nº 730.291.062-68, RG: 3876375. Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de Processo de Inexigibilidade nº 012/2022, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ato de Ratificação da Sra. Prefeita acima qualificada, ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Almeirim.



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
CNPJ: 05.139.464/0001-05



12.1. Ficamos expressamente vedadas à vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e pelo Processo de Inexigibilidade nº 012/2022.

13.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Almeirim (PA), 01 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
ALMEIRIM:05139464
000105

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
ALMEIRIM:05139464000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Almeirim, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=22069675000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA3,
cn=MUNICIPIO DE ALMEIRIM:05139464000105
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA
CNPJ Nº 05.139.464/0001-05
CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:416402130001
65

Assinado de forma digital
por FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
Dados: 2022.05.01
11:19:06 -03'00'

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
CONTRATO Nº20220159**

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20**, representado pelo(a) Ilzana dos Santos Landim, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº788.175.282-34.

CONTRATADO: **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará, nesse ato representado por Carlo Augusto Nascimento da Silva CPF Nº668.643.052-87.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato tem por fundamento o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, consoante a qual é inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, como – dentre outras hipóteses ali relacionadas, sem exclusão de outros casos não catalogados expressamente – na situação prevista em seu inciso II, de “contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar o serviço somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

4.1.1.1. Efetuar a entrega de relatório mensalmente, e executar os serviços conforme prazos determinados ou convencionados entre as partes, sendo essa última opção reduzido a termo e assinado entre as partes, se assim for necessário.

4.1.1.2. O Prestador de serviço deverá responsabilizar-se pelo seu material de trabalho, tais como: computador e demais pertinentes a execução do serviço.

4.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



b) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATANTE e a retribuição do CONTRATADO para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. No caso de prorrogação, será reajustado pelo índice do IGP-M ou outro de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Respeitado o horário comercial e os termos firmados, por intermédio de representante ou preposto, poderá, a qualquer tempo, formalizar consultas escritas ou verbais, bem como solicitar pareceres, podendo ainda encaminhar documentos para as providências administrativas e judiciais, nos casos em que esta figurar no polo ativo ou passivo, pertinentes ao objeto contratual aqui estabelecido.

12.2. O presente contrato está sujeito a aditamento para adequação a regulamentações que forem instituídas pelo poder competente, aplicáveis à relações da espécie.

12.3. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.4. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará– Estado do Pará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Placas – Pará, 06 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS: 1465405500012
Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS: 14654055000120
Data: 2022.05.06 11:33:28 -03'00'

CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA: 41640213000165

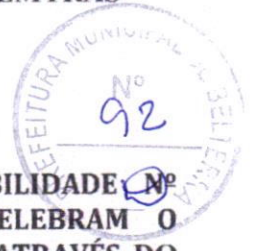
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA: 41640213000165
Dados: 2022.05.06 12:27:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS

CONTRATO Nº 017/2021 – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021-PMMC
PROC. INEXIGIBILIDADE Nº003/2021-FMAS.



CONTRATO NOS TERMOS INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS E A EMPRESA DE FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**, com CNPJ: 18.328.246/0001-52, sediada na Rua Dep. José Macedo, Bairro Centro, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG n.º 5864264 – PC/PA e CPF nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP nº 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos.

CONTRATADO: EMPRESA: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.640.213/0001-65, situada na Ismael Araújo, nº 128, bairro: santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará.

Neste ato representado pelo **Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador, de CPF nº 730.291.062-68, RG: 3876375.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ORIGEM

1.1 - Este Termo Administrativo tem como origem, na Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021-FMAS, cujo parecer foi devidamente homologado pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, para pactuação e adesão aos programas de aquisição de alimentos e outros portais de busca de recursos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Mojuí dos Campos/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS com o intuito de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, nos níveis de proteção básica e especial, controle social, programas e projetos ofertados pela política sócio assistencial do SUAS, a administração pública tem a necessidade de contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para pactuação e adesão aos programas de aquisição de alimentos e outros portais de busca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMGA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMTRAS ou cobrada judicialmente.

13.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.8 Declaração do Solicitante

13.9. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

ADRIELLY
LINHARES
LIMA:00793767202

Assinado de forma digital por
ADRIELLY LINHARES
LIMA:00793767202
Dados: 2021.08.10 10:57:17
+03'00'

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-
SEMTRAS
Dec. Mun.nº002/2021
CONTRATANTE

Mojuí dos Campos - PA, 10 de Agosto de 2021.

FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:4164021300016
5

Assinado de forma digital por
FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
Dados: 2021.08.10 10:21:30 -03'00'

EMPRESA: FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO

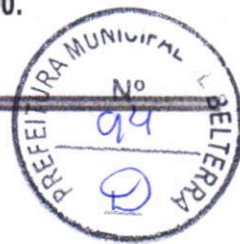
(01) TESTEMUNHA:
CPF:

(02) TESTEMUNHA:
CPF:

ASMOCOVIN
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA

CNPJ: 08.148.455/0001-60

OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000.
Prainha- PA



CONTRATO Nº. 002/2021

A **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA - ASMOCOVIN**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.148.455/0001-60**, sediado à OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador Profissional, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica à Elaboração de Projetos e Propostas para Captação de Recursos de Programas e Plataformas dos Ministérios do Governo Federal, Estadual, Municipal e outros com o propósito ao Desenvolvimento Social e Econômico às famílias da associação, da comunidade e comunidades vizinhas por meio do fomento à produção familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

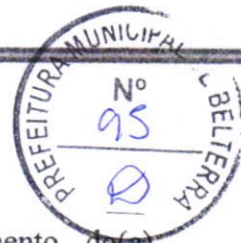
3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária em Exercício, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas em acordo com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha - PA, 19 de outubro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA
CNPJ: 08.148.455/0001-60
CONTRATANTE


FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO (A)

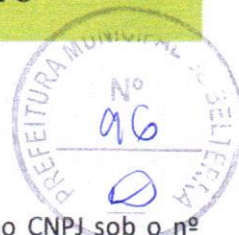
Testemunhas:

1. _____ 2. _____



COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO
CNPJ: 10.575.783/0001-95-I.E: 15.281.699-2

CONTRATO Nº 0002/2021



A **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.575.783/0001-95**, sediado à Tv. Dália, nº. 03 no Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade, CEP 68020 - 260, por seu Presidente o Sr. MÁRIO CÉZAR ZANELATO em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na AV. CURUA-UNA Nº11 APTO "E", JADERLÂNDIA, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, Administrador Profissional, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, , têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica à Elaboração de Projetos para Captação de Recursos de Programas e Plataformas dos Ministérios do Governo Federal voltados para a construção e equipamentos de uma Unidade de Apoio à Aquisição e Comercialização de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar para atender as necessidades da cooperativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

Travessa Dália nº 03, esquina com Magnólia-Bairro Aeroporto Velho
Santarém Pará-CEP: 68020-260
Contato: (93) 99149-6877



COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO
CNPJ: 10.575.783/0001-95-I.E: 15.281.699-2

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTARÉM - PA, 26 de abril de 2021.

MARIO CESAR
ZANELATO:01443954950

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR
ZANELATO:01443954950
Dados: 2021.04.30 09:17:40 -03'00'



MÁRIO CÉZAR ZANELATO

REPRESENTANTE LEGAL DA CCAMPOS

CNPJ: 10.575.783/0001-95

CONTRATANTE

FAGNER ROCHA GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL DA FÁCIL CONSULTORIA

CNPJ: 41.640.213/0001-65

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Henilton de Souza Lages 2. Fábio José de Souza Silva
667.392.412-87 690.781.902-30



CONTRATO Nº. 004/2022

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ - ASCRIMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. **29.177.981/0001-29**, sediado à com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns, Nº. S.N/CEP: 68015-000, Cidade de Santarém – PA, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASCRIMAR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ
CNPJ: 29.177.981/0001-29
Com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns/CEP: 68015 - 000.
Santarém- PA

Santarém - PA, 07 de fevereiro de 2022.



Isauro dos Santos matos
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ
CNPJ: 29.177.981/0001-29
CONTRATANTE

FACIL	Assinado de forma
CONSULTORIA	digital por FACIL
EMPRESARIAL	CONSULTORIA
LTDA:41640213	EMPRESARIAL
000165	LTDA:41640213000165
	Dados: 2022.02.08
	08:39:35 -03'00'

FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



CONTRATO Nº. 003/2022

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E ASSENTADOS DO IGARAPÉ DO ARACUZINHO - APAAC**, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.582.858/0001-50**, sediado à OTR Comunidade de Igarapé do Aracuzinho, Nº. S.N/CEP: 68005-000, Cidade de Santarém – PA, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APAAC
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO IGARAPÉ DO ARACUZINHO
CNPJ: 07.582.858/0001 - 50
OTR Comunidade Igarapé do Aracuzinho/CEP: 68005 - 000.
Santarém- PA



Santarém - PA, 07 de fevereiro de 2022.

Sebastião José dos Santos Alves

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE IGARAPÉ DO ARACUZINHO
CNPJ: 07.582.858/0001-50
CONTRATANTE

FÁCIL
CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:4164021
3000165

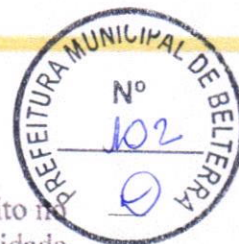
Assinado de forma
digital por FÁCIL
CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
Dados: 2022.02.07
14:26:49 -03'00'

FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CONTRATO Nº. 005/2022



A **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PITANGA RIO CAMINAU - ACAPRIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. **19.809.927/0001-03**, sediado à AC Rio Caminau, Nº. S.N/CEP: 68130-000, Cidade de Prainha – PA, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA, Escritório de Consultoria em Projetos e Treinamentos Pessoal e Profissional, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Antonio Pinho da Moura

ACAPRIC
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PITANGA RIO CAMINAU
CNPJ: 19.809.927/0001-03
AC RIO CAMINAU – S/N/CEP: 68130 - 000.
PRAINHA - PA

Prainha - PA, 12 de fevereiro de 2022.



Antonio Pinho de Almeida

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PITANGA RIO CAMINAU
CNPJ: 19.809.927/0001-03
CONTRATANTE

FACIL	Assinado de forma
CONSULTORIA	digital por FACIL
EMPRESARIAL	CONSULTORIA
LTDA:4164021	EMPRESARIAL
3000165	LTDA:41640213000165
	Dados: 2022.02.12
	19:38:10 -03'00'

FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO (A)

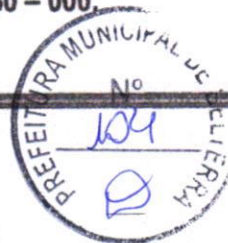
Testemunhas:

1. *[Signature]* 2. *[Signature]*

ASMOCOVIN
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA

CNPJ: 08.148.455/0001-60

OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000,
Prainha- PA



CONTRATO Nº. 002/2021

A **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA - ASMOCOVIN**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.148.455/0001-60**, sediado à OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador Profissional, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica à Elaboração de Projetos e Propostas para Captação de Recursos de Programas e Plataformas dos Ministérios do Governo Federal, Estadual, Municipal e outros com o propósito ao Desenvolvimento Social e Econômico às famílias da associação, da comunidade e comunidades vizinhas por meio do fomento à produção familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

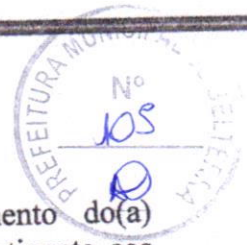
3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária em Exercício, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas em acordo com a contratada.

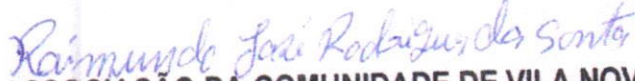
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha - PA, 19 de outubro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA
CNPJ: 08.148.455/0001-60
CONTRATANTE


FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

ASCRIMAR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ
CNPJ: 29.177.981/0001-29
Com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns/CEP: 68015 - 000.
Santarém- PA



CONTRATO Nº. 004/2022

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ - ASCRIMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. **29.177.981/0001-29**, sediado à com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns, Nº. S.N/CEP: 68015-000, Cidade de Santarém – PA, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASCRIMAR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ
CNPJ: 29.177.981/0001-29
Com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns/CEP: 68015 - 000.
Santarém- PA

Santarém - PA, 07 de fevereiro de 2022.



Isauro dos Santos mato
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ
CNPJ: 29.177.981/0001-29
CONTRATANTE

FÁCIL	Assinado de forma
CONSULTORIA	digital por FÁCIL
EMPRESARIAL	CONSULTORIA
LTDA:41640213	EMPRESARIAL
000165	LTDA:41640213000165
	Dados: 2022.02.08
	08:39:35 -03'00'

FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A *Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS* atesta, para os devidos fins, que a empresa **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.640.213/0001-65**, situada na Rod. Curuá-una, nº 11, Bairro Jaderlândia, CEP: 68.045-000, no Município de Santarém, Estado do Pará, com representante legal o Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3876375 – PC/PA e do CPF nº. 730.291.062-68, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

Relação dos serviços prestados:

- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB CONAB;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Estadual;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Municipal;
- Acompanhamento Técnico ao Processo Administrativo e Operacional das Propostas em Execução;
- Elaboração de Propostas de Participação em Plataformas para Busca de Recursos Adicionais a servir de Apoio ao Processo Operacional dos Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- Acompanhamento das Ações e Iniciativas voltadas para ao Fortalecimento da Agricultura Familiar Local por meio dos Grupos Formais – As Cooperativas;
- Consultoria Inclusa às Cooperativas participantes das Propostas do PAB CONAB, instrução do programa PAANET, prestação de contas, ajustes e execução do recurso;
- Elaboração e Apresentação dos Demonstrativos e Relatórios de Execução das Propostas em Execução aos Seus Concedentes;
- Elaboração e Execução de Treinamentos e Capacitação voltados ao Processo da Educação Alimentar e Nutricional, atingindo o Público da Produção Familiar e Unidades Beneficiárias Consumidoras;
- Manutenção das Propostas e Renovação para Contínua Aplicação de Seus Recursos;
- Acompanhamento e Aporte Burocrático das Propostas Apresentadas à Instância Social Responsável – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e acompanhamento administrativo;
- Acompanhamento da equipe técnica nos processos do agendamento, recebimento e distribuição dos alimentos, cadastros, geração de notas, formalização e emissão de folha, pagamentos, execução dos Programas SISPA, SIG, SEI Plataformas de MAPASAN e outros.
- Organizou, Elaborou e Formalizou o Termo de Adesão do programa Alimenta Brasil – PAB ao Ministério da Cidadania/Governo Federal com duração de 05 anos e mais 03 de prorrogação.

Declaramos ainda que a empresa está com seus compromissos e suas obrigações em dias até a presente data com a **Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos**, não havendo nada que possa desabonar sua credibilidade quanto à prestação dos serviços.

Mojuí dos Campos – PA, 15 de março de 2022.


ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTRAS
Dec.Munic. nº. 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

Secretaria Municipal de Produção - SEMUP
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A *Prefeitura Municipal de Prainha por meio da Secretaria Municipal de Produção - SEMUP* atesta, para os devidos fins, que a empresa **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.640.213/0001-65**, situada na Rod. Curuá-una, nº 11, Bairro Jaderlândia, CEP: 68.045-000, no Município de Santarém, Estado do Pará, com representante legal o Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº. 3876375 – PC/PA e do CPF nº. 730.291.062-68, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

Relação dos serviços prestados:

- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB CONAB;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Estadual;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Municipal;
- Acompanhamento Técnico ao Processo Administrativo e Operacional das Propostas em Execução;
- Elaboração de Propostas de Participação em Plataformas para Busca de Recursos Adicionais a servir de Apoio ao Processo Operacional dos Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- Acompanhamento das Ações e Iniciativas voltadas para ao Fortalecimento da Agricultura Familiar Local por meio dos Grupos Formais – As Cooperativas;
- Consultoria Inclusa às Cooperativas participantes das Propostas do PAB CONAB, instrução do programa PAANET, prestação de contas, ajustes e execução do recurso;
- Elaboração e Apresentação dos Demonstrativos e Relatórios de Execução das Propostas em Execução aos Seus Concedentes;
- Elaboração e Execução de Treinamentos e Capacitação voltados ao Processo da Educação Alimentar e Nutricional, atingindo o Público da Produção Familiar e Unidades Beneficiárias Consumidoras;
- Manutenção das Propostas e Renovação para Contínua Aplicação de Seus Recursos;
- Acompanhamento e Aporte Burocrático das Propostas Apresentadas à Instância Social Responsável – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e acompanhamento administrativo;
- Acompanhamento da equipe técnica nos processos do agendamento, recebimento e distribuição dos alimentos, cadastros, geração de notas, formalização e emissão de folha, pagamentos, execução dos Programas SISPA, SIG, SEI Plataformas de MAPASAN e outros.
- Organizou, Elaborou e Formalizou o Termo de Adesão do programa Alimenta Brasil – PAB ao Ministério da Cidadania/Governo Federal com duração de 05 anos e mais 03 de prorrogação.

Declaramos ainda que a empresa está com seus compromissos e suas obrigações em dias até a presente data com a *Prefeitura Municipal de Prainha*, não havendo nada que possa desabonar sua credibilidade quanto à prestação dos serviços.



Arnoaldo Pereira Pingarilho

Prainha – PA, 18 de março de 2022.

ARNOUDO PEREIRA PINGARILHO
Secretário Municipal de Produção - SEMUP
Dec.Munic. nº. 142/2018-PMP/GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220159

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20**, representado pelo(a) Ilzana dos Santos Landim, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 788.175.282-34.

CONTRATADO: **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará, nesse ato representado por Carlo Augusto Nascimento da Silva CPF Nº668.643.052-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20220159**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20220159** nos termos do Art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A todas as despesas advindas do exercício financeiro 2022 do contrato correrá pela seguinte dotação: : 08.122.1002.2.030.3.3.90.39.00.1500- Funcionamento da Sec. de Ass. Social

2.2 O saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20220159** que se encerrava em **31/12/2022** passa a encerrar em **31/08/2023**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar do dia **01/01/2023**.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 30 de Dezembro de 2022

FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
5

CONTRATADO(A)

FUNDO
MUNICIPAL
DE
ASSISTENCIA
SOCIAL DE
PLACAS:14654055
000120
Dados: 2022.12.30
17:28:08 -03'00'

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210140



O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado, **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 41.640.213/0001-65, com sede na ROD. CURUÁ UNA, VIGIA, Santarém-PA, CEP 68049-005, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, residente na AV. CURUÁ UNA Nº11 APTO "E", JADERLANDIA, Prainha-PA, portador do(a) CPF 730.291.062-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 220210140, até 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2- Prefeitura Municipal de Prainha

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.20003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA+

02.02 – Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo tem o prazo corrido de 7 (sete) meses, o mesmo entra em vigor em 03 de janeiro a 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20210015 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRAINHA - PA, 27 de dezembro de 2021.

DAVI XAVIER DE
MORAES:43950175253

Assinado de forma digital por DAVI
XAVIER DE MORAES:43950175253
Dados: 2021.12.27 08:24:30 -03'00'

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FACIL
CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213
000165

Assinado de forma
digital por FACIL
CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
Dados: 2021.12.27
12:26:54 -03'00'

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210140

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e do outro lado, **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ **41.640.213/0001-65**, com sede na ROD. CURUÁ UNA, VIGIA, Santarém-PA, CEP 68049-005, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, residente na AV. CURUA UNA Nº11 APTO "E", JADERLANDIA, Prainha-PA, portador do(a) CPF 730.291.062-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20210140, até 31 de **DEZEMBRO** de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- Prefeitura Municipal de Prainha

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.20003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA+

02.02 – Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo tem o prazo corrido de 5 (CINCO) meses, o mesmo entra em vigor em **01 de AGOSTO** extinguindo-se em **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **20210140** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA - PA, 26 de julho de 2022.

DAVI XAVIER DE
MORAES:43950175253

Assinado de forma digital por DAVI
XAVIER DE MORAES:43950175253
Dados: 2022.07.26 08:02:59 -03'00'

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165

Assinado de forma digital por FACIL
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
Dados: 2022.07.26 11:39:39 -03'00'

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Prainha
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210140

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e do outro lado, **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ **41.640.213/0001-65**, com sede na ROD. CURUÁ UNA, VIGIA, Santarém-PA, CEP 68049-005, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, residente na AV. CURUA UNA Nº11 APTO "E", JADERLANDIA, Prainha-PA, portador do(a) CPF 730.291.062-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20210140, até 31 de MAIO de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- Prefeitura Municipal de Prainha

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.20003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA+

02.02 – Secretaria de Administração de Prainha

04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo tem o prazo corrido de 5 (CINCO) meses, o mesmo entra em vigor em **02 de JANEIRO** extinguindo-se em **31 de MAIO de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **20210140** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA - PA, 30 de dezembro de 2022.

DAVI XAVIER DE
MORAES:43950175253

Assinado de forma digital por DAVI
XAVIER DE MORAES:43950175253
Dados: 2022.12.30 09:59:48 -03'00'

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA
EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165

Assinado de forma digital por FACIL
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA:41640213000165
Dados: 2022.12.30 14:02:16 -02'00'

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA
CNPJ: 41.640.213/0001-65
CONTRATADO(A)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica	Nº Nota 22	Competência 02/2022	Emissão 23/02/2022 15:42:57
---------------------	---------------	------------------------	--------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65
Endereço: AVN CURUA UNA, 11
Bairro: VIGIA
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: SIM

Inscrição Municipal: 5.4.622

CEP: 68049005



TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ
CPF/CNPJ: 29.177.981/0001-29 Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA DOM FREDERICO COSTA, S/N

Bairro: SANTANA

CEP: 68015-000

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

DADOS DO SERVIÇO

Data: 03/02/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o N°. do Contrato 003/2022 para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais à Associação de Moradores da Comunidade Repartimento e Maró.

Dados para pagamento Exclusivo em Conta Jurídica da Fácil Consultoria:

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Instituição: 403 - Cora SCD

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	0,00	COFINS:	0,00	IR:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00
------	------	---------	------	-----	------	-------	------	-------	------

VALORES

Valor do Serviço	2.500,00	ISS Retido	SIM	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	2.500,00	Alíquota ISS (%) :	5,00	ISS a Recolher	125,00
Total das Retenções ...	125,00			Valor Líquido	2.375,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001869429

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
23

Competência
02/2022

Emissão
04/03/2022 12:31:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

Inscrição Municipal: 5.4.63922

CEP: 68049005



TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MOJUI DOS CAM

CPF/CNPJ: 18.328.246/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ESTRADA DE RODAGEM, 10 SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: CENTRO

CEP: 68129-000

UF: PARÁ

Cidade: MOJUI DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/02/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Referente a serviços prestados de Consultoria à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, para pactuação e Adesão aos Programas de Aquisição de Alimentos, hoje denominado PAB - Programa Alimenta Brasil e outros Portais de Busca de Recursos para este FMAS, com Objeto de Contrato N°. 017/2021-FMAS, da Inexigibilidade N°. 003/2021-FMAS.

Dados Bancários para pagamento: Conta Jurídica, Fácil Consultoria, CNPJ: 41.640.213/0001-65, Instituição 403 Cora SCD, Agência: 0001 e Conta: 1253827-0.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	3.100,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,0
Base de Cálculo ISS ...	3.100,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	155,0
Total das Retenções ...	155,00			Valor Líquido	3.100,0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001884709

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
25

Competência
03/2022

Emissão
04/04/2022 15:39:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55

Bairro: CENTRO

CEP: 68130-000

UF: PARÁ

Cidade: PRAINHA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/03/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 20210140 - Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil), antigo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65

Conta Jurídica:

instituição: CORA SCD 403

Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	5.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,0
Base de Cálculo ISS ...	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	250,0
Total das Retenções ...	250,00			Valor Líquido	5.000,0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001943155

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
21

Competência
01/2022

Emissão
23/02/2022 14:04:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

Inscrição Municipal: 5.4.63922

CEP: 68049005



TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55

CEP: 68130-000

Bairro: CENTRO

UF: PARÁ

Cidade: PRAINHA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/01/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 20210140 - Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil), antigo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65

Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	5.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,0
Base de Cálculo ISS ..	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	250,0
Total das Retenções ..	250,00			Valor Líquido	5.000,0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001869128

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 31 Competência 04/2022 Emissão 10/05/2022 16:47:02

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922
Endereço: AVN CURUA UNA, 11
Bairro: VIGIA CEP: 68049005
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
CPF/CNPJ: 05.139.464/0001-05 Inscrição Municipal:
Endereço: RODOVIA ALMEIRIM PANAICA, 510
Bairro: CENTRO CEP: 68230-000
UF: PARÁ Cidade: ALMEIRIM



DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/04/2022 Local: SANTARÉM - PA
Atividade:
17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Prestação de Serviços de Consultoria para a Formalização e Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil) do Ministério da Cidadania do Governo Federal, em atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim - PA.
Dados para Pagamento:
Conta Jurídica
Fácil Consultoria
CNPJ: 41.640.213/0001-65
Instituição: Cora SCD 403
Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	2.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	2.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	100,00
Total das Retenções ...	100,00			Valor Líquido	2.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002011285

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
36

Competência
05/2022

Emissão
07/06/2022 11:26:

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLACAS

CPF/CNPJ: 14.654.055/0001-20

Inscrição Municipal:

Endereço: Rua Olavo Bilac, sn

Bairro: centro

CEP: 68138-000

UF: PARÁ

Cidade: PLACAS



DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/05/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Contrato nº. 20220159 - Prestação de Serviços de Elaboração, Captação de Recursos, Propostas Execução de Programas Sociais do Governo Federal e Estadual para a Adesão ao programa Alimenta Brasil em atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas - PA e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Conta Jurídica:

instituição: CORA SCD 403

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,

VALORES

Valor do Serviço	4.200,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,
Base de Cálculo ISS ..	4.200,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	210,
Total das Retenções ..	210,00			Valor Líquido	4.200,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002059784

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 45 Competência 08/2022 Emissão 01/09/2022 11:17::

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65
Endereço: AVN CURUA UNA, 11
Bairro: VIGIA
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: SIM

Inscrição Municipal: 5.4.63922

CEP: 68049005

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07

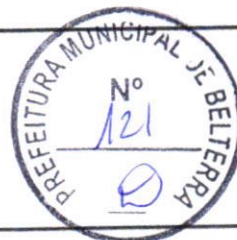
Inscrição Municipal:

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55
Bairro: CENTRO

CEP: 68130-000

UF: PARÁ

Cidade: PRAINHA



DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/08/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 20210140 - Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil), antigo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65

Conta Jurídica:

instituição: CORA SCD 403

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,

VALORES

Valor do Serviço	5.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0
Base de Cálculo ISS ...	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	250
Total das Retenções ...	250,00			Valor Líquido	5.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002244806

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
2

Competência
06/2021

Emissão
19/07/2021 16:24:1

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55

Bairro: CENTRO

CEP: 68130-000

UF: PARÁ

Cidade: PRAINHA



DADOS DO SERVIÇO

Data: 16/06/2021 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Nº. do Processo Administrativo: 2021190503 e Nº. do Contrato: 20210140 - Prestação de Serviço: de Consultoria para Adesão ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados para Pagamento:

Banco SICREDI

CONTA CORRENTE

Fagner Rocha Gonçalves - CPF: 730.291.062-68

AGÊNCIA: 0818

CONTA: 00092936-7

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,0

VALORES

Valor do Serviço	5.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,0
Base de Cálculo ISS ..	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	250,0
Total das Retenções ..	250,00			Valor Líquido	5.000,0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001483817

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
7

Competência
08/2021

Emissão
22/09/2021 14:00:33

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MOJUI DOS CAM

CPF/CNPJ: 18.328.246/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ESTRADA DE RODAGEM, 10 SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: CENTRO

CEP: 68129-000

UF: PARÁ

Cidade: MOJUI DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/08/2021 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Serviços prestados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS por meio de Consultoria para pactuação e adesão aos programas de Aquisição de Alimentos e outros portais de busca de recursos, com objeto do contrato nº. 017/2021-FMAS, da inexigibilidade nº. 003/2021-FMAS, conforme nota de empenho nº. 10080021.

Informações Bancárias: Conta Jurídica Fácil Consultoria, CNPJ: 41.640.213/0001-65, Instituição 403 Cora SCD, Agência: 0001, Conta: 1253827-0.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	3.100,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	3.100,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	155,00
Total das Retenções ..	155,00			Valor Líquido	3.100,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001576138

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.640.213/0001-65
Razão Social: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: FACIL CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo de Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.640.213/0001-65
Razão Social: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV CURUA-UNA 11 / VIGIA / SANTAREM / PA / 68049-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710495614072708

Informação obtida em 06/02/2025 11:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE JUNTADA

Procedimento administrativo nº 001/2025- SEMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR – SEGURANÇA ALIMENTAR/GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP

CERTIFICO E DOU FÉ, que juntei aos autos a Certidão FGTS, e Comprovante de Cadastro no Sicaf da Empresa: Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65, esta que faço constar em procedimento a fim de dar prosseguimento ao andamento processual.

Belterra, 06 de fevereiro de 2025

MARCIA DARLENE GONCALVES UCHOA
DAF – SEMAP
DEC. 097/2025



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (FACIL CONSULTORIA), CNPJ 41.640.213/0001-65, residente em ROD. SANTAREM - CURUA UNA, Nº 11 - VIGIA - 68.049-005 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES

FILHO:1042821
6234

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES
FILHO:10428216234
Dados: 2025.02.21
12:58:33 -03'00'

sexta-feira, 21 fevereiro, 2025

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTAREM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/02/2025 12:57:39

CONTROLE: 02211212739681

Válida até 22/05/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.